



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 5/2024

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO E A EMPRESA B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO, com sede na Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, na cidade de Goiânia/GO, CEP 74.674-025, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0073-08, neste ato representado pelo coordenador substituto Válter Ferreira Félix Bueno, nomeado pela Portaria nº 1.255, de 25 de maio de 2020, publicada no DOU de 26 de maio de 2020, portador da matrícula funcional nº 1488269, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.077/0006-30, sediada no Setor Industrial de Ceilândia, Quadra 21, Lotes 51/53/55, Ceilândia, Brasília-DF, CEP 72.265-210, representada pela Sra. Erika Sousa Santos da Silva, portadora da Carteira de Identidade 1911750 SSP-DF, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 21005.000102/2018-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **ALTERAR** a Razão Social da empresa de STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL para B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A., sem alteração no número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sendo mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

1.2.1. **PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE** o prazo da vigência do Contrato nº 14/2018, por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666, de 1993, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/01/2024 a 22/01/2025, ou até a celebração de novo contrato com o mesmo objeto, decorrente de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

1.2.1.1. Resolve-se esta relação contratual, automaticamente e de pleno direito, com a celebração de novo contrato decorrente de licitação em andamento para a contratação do serviço equivalente ao objeto deste instrumento, acontecimento que será informado à contratada previamente por escrito para providências de encerramento da prestação do serviço e registros que se fizerem pertinentes

1.2.2. **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da variação acumulada em 12 meses do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE em novembro/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 56.640,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta reais)**.

B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A. CNPJ nº 01.568.077/0006-30 Telefone: (61) 3375-1807 / (61) 9 9604-2148 Contato: erika.silva@bgreenambiental.com.br / mariane.borges@bgreenambiental.com.br / adelmo.souza@bgreenambiental.com.br					
Valor Global (R\$)					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, COMUNS E PERFUROCORTANTES PRODUZIDOS PELA REALIZAÇÃO DAS ANÁLISES LABORATORIAIS EM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E INSUMOS AGROPECUÁRIOS NO ESTADO LÍQUIDO OU SÓLIDO, INCLUSIVE PÓ, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	QUILOGRAMA	9.600	5,90	56.640,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da parte a ser executada no exercício de 2024 (23/01/2024 a 31/12/2024), e do reajuste estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UG/Gestão: 130032/00001

Fonte: 1000000000

PTRES: 229434

Natureza de despesa: 339039

Sub-item: 75 - Serviço de Incineração, Destruição e Demolição

PI: FUNLABB

Valor da despesa: R\$ 56.640,00

Modalidade de empenho: Estimativo

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

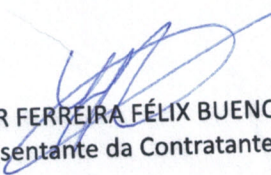
5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Goiânia, 22 de janeiro de 2024.


VÁLTER FERREIRA FÉLIX BUENO
Representante da Contratante


ERIKA SOUSA SANTOS DA SILVA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome Completo: *Daiome Damado*
CPF/Matrícula: *1256643*

Nome Completo: *Kayria D. Nelo Mateus*
CPF/Matrícula: *2171517*

Referência: Processo nº 21005.000102/2018-92